

finalmente o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005 e na PORTARIA Nº 525, de 03.08.2006, publicada no D.O.E. de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processos Administrativos para cada Unidade Gestora da SESP.

CONSIDERANDO finalmente que a substituição da portaria da Comissão de Sindicância anterior foi devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo n. 449774/2020. E como não há processos em curso a portaria anterior será tornada sem efeito.

RESOLVE: I - Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 10º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: - EDSON CORREIA CARVALHO, ocupante do cargo de enfermeiro, matrícula funcional nº 5419670/3;

MEMBROS: - TANIA SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 57225179/1;

SUPLENTE: HELANE CONCEIÇÃO DAMASCENO, ocupante do cargo de Enfermeiro Matrícula nº 57234881/1.

SUPLENTE: ANDREANE FRANCISCA DOS SANTOS, técnico em enfermagem, matrícula: 57224680

II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 10º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato;

III - O Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários;

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado;

V - A Comissão Sindicante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

VI - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal;

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo;

IX - A Comissão, na forma do § do art. 5º da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros;

X - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI - Competirá à Direção do 10º CRS/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante nos termos desta Portaria;

XII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94; XIV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,  
Altamira-PA, 28 DE SETEMBRO DE 2020.  
MAURÍCIO MIRANDA DO NASCIMENTO  
Diretor do 10º CRS/Altamira.

**Protocolo: 585039**

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 273/2020, de 16/07/2020

##### Portaria Coletiva

Objetivo: Tratar de assuntos administrativos junto ao nível Central/Patrimônio/PAE.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Belém

Servidor: 57190714/1 / VELDSON DE SOUSA PINTO (Técnico de Vig. Sanitária) / 4,5 diárias (completa) de 24/08/2020 a 28/08/2020

Servidor: 57224644/1 / LOUVER SILVA DE SOUZA (Agente de Artes Práticas) / 4,5 diárias (completa) de 24/08/2020 a 28/08/2020

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

**Protocolo: 584858**

#### Portaria Individual

Objetivo: Conduzir viatura oficial com os servidores para tratar de assuntos administrativos junto ao nível Central/Patrimônio/PAE.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Belém

Servidor: 0498865/ ADELIO OLIVEIRA DA SILVA (Motorista) / 4,5 diárias (completa) de 24/08/2020 a 28/08/2020

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

**Protocolo: 584906**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

#### PORTARIA Nº 342 de 28 de Setembro de 2020.

Nome: Gaspar Inácio de Moraes

Cargo: Guarda de Endemias

Matrícula/Siape: 504786

CPF: 288.882.602-00

Nome: Ivanildo Sales da Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 505129.

CPF: 350.190.771-00.

Nome: Divino de Sousa Espindula.

Cargo: Guarda de Endemias.

Matrícula/Siape: 504755.

CPF: 246.720.762-53.

Período: 28.09 à 01.10.2020

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Xinguara e Agua Azul do Norte.

Objetivo: Supervisionar as ações de controle da dengue em Xinguara e Agua Azul

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 584763**

#### PORTARIA Nº 343 de 28 de Setembro de 2020.

Nome: Ellen Cristina Santana da Silva

Cargo: Chefe da DAF

Matrícula/Siape: 5945950-1

CPF: 006.732.402-90

Nome: Célio Santos Cruz.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504828.

CPF: 270.785.661-49.

Período: 28.09 à 03.10.2020.

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Belém

Objetivo: Participar de reuniões junto ao FES, GT- Orçamento, bem como tratar de assuntos relacionados a este 12ºCRS/SESPA junto a outros setores do Nível Central/SESPA.

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 584760**

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Eletrônico Nº058/2020 – HOL

Objeto: Aquisição de Cartucho de medição e conjunto completo com controles para o aparelho medidor de gases e metabólitos Rapid Point 500

Data da Abertura:09/10/2020

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: José Roberto Lobato de Souza

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 28 de setembro de 2020

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

**Protocolo: 584850**